Re: ENC: LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024-SAN Processo Licitatório nº 100/2024-SAN.

De Vinícius Casanova <vinicius.o@schroeder.sc.gov.br>
Para <contato@ecosintese.com.br>
Data 04-06-2024 08:30

Bom dia. Informo que de acordo com item 1. do edital, o objeto deve ser atendido "conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos", portanto as exigências do TR devem ser seguidas. Segue abaixo a justificativa do setor técnico:

Com relação à comprovação da Qualificação Técnica:

A comprovação técnica para as atividades do Item 1 deve seguir o exposto no item 4.4.1 do Termo de Referência, sendo por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), podendo ser em certidão única ou somatório de certidões, fornecida por companhia de saneamento de direito público ou privada, devidamente acervado no CREA, que comprove minimamente o que se exige nas alíneas “a”, “b” e “c”.

Somente serão aceitas CAT emitidas por Companhias de Saneamento pelos seguintes motivos:

- Empresas de saneamento têm experiência direta na operação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), sendo a mesma realidade da Águas de Schroeder.
- Empresas de saneamento são reguladas pelas agências reguladoras estaduais ou municipais específicas para o setor de água e esgoto, além de serem fiscalizadas pelas vigilâncias sanitárias municipal e estadual. Elas devem cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério da Saúde, pelas Vigilâncias Sanitárias Estadual e municipal, pelas Agências Reguladoras, além de outras exigências municipais, estaduais e federais.
- Além disso, as empresas de saneamento também devem atender às normas estabelecidas pela CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e outras exigências relacionadas ao meio ambiente.

CAT emitidas por empresas de saneamento asseguram que os serviços prestados foram de acordo com estes padrões elevados, atestando sua eficiência e qualidade. As exigências vão de encontro com o interesse desta municipalidade em garantir a segurança e a saúde da população, a responsabilidade com as normas ambientais e a alta eficiência nos trabalhos prestados.

Vinícius Casanova
Analista de Licitações e Contratos
Município de Schroeder

Em 03-06-2024 15:07, TÂNIA MARIA ZOZ escreveu:

Tânia Maria Zoz
Secretária Executiva de Gabinete
Fone/fax: (47) 3374-6500 - 3374-6507- ramal 6507 - Celular 99186-9252
E-mail: taniaz@schroeder.sc.gov.br ou prefeitura@schroeder.sc.gov.br
Site: www.schroeder.sc.gov.br



De: ecoSíntese - Meio Ambiente <contato@ecosintese.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 3 de junho de 2024 14:22
Para: prefeitura@schroeder.sc.gov.br
Assunto: LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024-SAN Processo Licitatório nº 100/2024-SAN.

EMAIL AO SETOR DE LICITAÇÃO

Prezados (as), boa tarde

Referente ao processo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024-SAN
Processo Licitatório nº 100/2024-SAN.

No edital é solicitado comprovação de qualificação técnica através de atestado técnico, em nenhum momento cita-se acervo técnico, porém referência cita-se acervo.

Gostaria de saber se apresentando somente atestado técnico é suficiente para participar de tal processo licitatório.

Agradeço desde já pela atenção e fico no aguardo de um retorno.

Por gentileza, acusar recebimento deste e-mail

Cordialmente,
Eng. Ambiental e Sanitarista Eunice Fidelis.

Não contém vírus.www.avg.com